

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023

Aos 11 (Onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Administração Geral, **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves**, em atendimento à, Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.116.488/0001-45, com sede na Av. Henrique Goncalves Baptista, nº 237, Jardim Belval, Barueri/SP neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Leandro de Abreu**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 34.353.863-5 e CPF nº 310.929.108-83:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. - Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Administração Geral, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Administração Geral, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. As peças deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento na Central de Gestão de Frota - Rua João de Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim da Belezas - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informado pela Secretaria de Administração Geral, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.12.1. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.12.2. Ocorrendo o descrito no item 4.12.1 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 11 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior - Secretaria de Administração Geral

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Leandro de Abreu - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária para manutenção dos veículos que compõem a Frota oficial da Prefeitura de Carapicuíba, de modo a mantê-los em condição de trafegar e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

3. DAS DESCRIÇÕES DAS PEÇAS E QUANTIDADES

LOTE 04 – VEÍCULO: RENAULT – MASTER 2.3 ano 2021/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	Alternador	Pç	1
4.2	Amortecedor dianteiro	Par	1
4.3	Amortecedor traseiro	Par	1
4.4	Anel pistão do motor std	Jg	1
4.5	Arruela de encosto std	Jg	1
4.6	Atuador de embreagem	Pç	1
4.7	Balancim de admissão	Pç	1
4.8	Balancim do tucho de válvula	Pç	1
4.9	Bandeja da suspensão direita	Pç	1
4.10	Bandeja da suspensão esquerda	Pç	1
4.11	Bendix	Pç	1
4.12	Bico injetor	Pç	4
4.13	Biela do motor	Pç	1
4.14	Bieleta direita	Pç	1
4.15	Bieleta esquerda	Pç	1
4.16	Bloco do motor	Pç	1
4.17	Bomba d'água	Pç	1
4.18	Bomba de alta et rva (diesel)	Pç	1
4.19	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível	Pç	1
4.20	Bomba de direção hidráulica	Pç	1

4.21	Bomba de óleo	Pç	1
4.22	Bomba do vacuo	Pç	1
4.23	Braço axial	Pç	2
4.24	Bronzina de biela	Pç	1
4.25	Bronzina de mancal	Pç	1
4.26	Bucha da badeja superior	Pç	2
4.27	Bucha da bandeja inferior	Pç	2
4.28	Bucha da barra estabilizadora traseira central	Pç	2
4.29	Bucha das molas (feixe mola)	Kit	2
4.30	Bucha de biela	Pç	2
4.31	Cabeçote do motor	Pç	1
4.32	Cabo acionador porta lateral	Pç	1
4.33	Cabo alavanca de câmbio	Pç	1
4.34	Cabo de comando de câmbio	Pç	1
4.35	Cabo do capo (sem alavanca)	Pç	1
4.36	Cabo do freio de mão direito / esquerdo	Pç	2
4.37	Cabo do freio de mão traseiro	Pç	1
4.38	Cabo negativo	Pç	2
4.39	Caixa de et rva hidráulica	Pç	1
4.40	Caixa do filtro de ar	Pç	1
4.41	Calota de centro (encaixe)	Pç	12
4.42	Câmbio	Pç	1
4.43	Camisa do cilindro	Pç	1
4.44	Canaleta com pestana	Pç	1
4.45	Carcaca válvula termostato	Pç	1
4.46	Catalizador master	Pç	1
4.47	Central elétrica do compartimento do motor	Pç	1
4.48	Chicote 2 vias sonda lambda	Pç	1
4.49	Chicote 7 vias modulo de ignicao	Pç	1
4.50	Chicote bico et rva (fio 1.5)	Pç	1

4.51	Chicote bobina de et rva 2 vias	Pç	1
4.52	Chicote bomba de combustível	Pç	1
4.53	Chicote farol 2 vias	Pç	1
4.54	Chicote farol milha	Pç	1
4.55	Chicote sensor de et rva de óleo	Pç	1
4.56	Chicote sensor de temperatura	Pç	1
4.57	Cilindro de et rva completo	Pç	1
4.58	Cilindro mestre de embreagem	Pç	1
4.59	Cilindro mestre de freio	Pç	1
4.60	Coifa da caixa da direção	Kit	2
4.61	Coifa lado câmbio	Kit	2
4.62	Coifa lado roda	Kit	2
4.63	Comando de válvula de admissão	Pç	2
4.64	Comando de válvula de escap	Pç	2
4.65	Compressor do ar condicionado	Pç	1
4.66	Conjunto da mangueira de combustível	Jg	1
4.67	Corpo de tbi	Pç	1
4.68	Correia dentada	Pç	2
4.69	Correia do alternador	Pç	1
4.70	Coxim do amortecedor dianteiro	Pç	2
4.71	Coxim do câmbio central	Pç	2
4.72	Coxim do câmbio traseiro	Pç	1
4.73	Coxim do motor dianteiro raquete	Pç	1
4.74	Coxim do motor lado esquerdo	Pç	1
4.75	Coxim traseiro do motor	Pç	1
4.76	Cubo de roda dianteiro	Pç	1
4.77	Cubo traseiro com rolamento	Pç	2
4.78	Disco de freio dianteiro	Par	3
4.79	Disco de freio traseiro	Par	1
4.80	Eletrobomba universal 1 via	Pç	1

4.81	Escora pastilha balancim	Pç	1
4.82	Farol direito	Pç	1
4.83	Farol esquerdo	Pç	1
4.84	Fechadura da porta (completa)	Pç	1
4.85	Filtro de ar	Pç	3
4.86	Filtro de cabine	Pç	3
4.87	Filtro de combustível	Pç	3
4.88	Filtro de óleo	Pç	3
4.89	Flexível da turbina	Pç	2
4.90	Guia da porta de correr central	Pç	1
4.91	Guia da porta de correr inferior	Pç	1
4.92	Guia da válvula	Pç	1
4.93	Interruptor de freio	Pç	1
4.94	Interruptor de óleo	Pç	1
4.95	Interruptor de re	Pç	1
4.96	Junta da tampa de válvula	Kit	1
4.97	Junta de cabeçote	Kit	1
4.98	Junta do motor c/retentor	Kit	1
4.99	Junta homocinetica	Pç	2
4.100	Kit corrente da bomba de óleo	Kit	2
4.101	Kit corrente de comando	Kit	1
4.102	Kit de distribuicao	Kit	1
4.103	Kit de embreagem	Kit	2
4.104	Kit do amortecedor dianteiro (completo)	Kit	1
4.105	Kit estabilizador	Kit	2
4.106	Kit junta do resfriador	Kit	1
4.107	Kit parafuso de cabeçote	Kit	1
4.108	Kit retifica (chapa)	Kit	1
4.109	Lanterna traseira direita	Pç	1
4.110	Lanterna traseira esquerda	Pç	1

4.111	Lente do retrovisor	Pç	2
4.112	Maçaneta externa	Pç	1
4.113	Maçaneta interna	Pç	1
4.114	Maçaneta tampa traseira	Pç	1
4.115	Magueira do ar condicionado	Pç	1
4.116	Magueira et r do intercooler	Pç	1
4.117	Mangueria da injeção eletrônica	Pç	1
4.118	Mangueria do hidrovacuo	Pç	1
4.119	Mangueria do intercooler c/sensor	Pç	1
4.120	Mangueria do radiador de óleo	Pç	1
4.121	Mangueria do respiro	Pç	1
4.122	Mangueria inferior do radiador	Pç	1
4.123	Mangueria retorno da et rva hidráulica	Pç	1
4.124	Mangueria retorno de et rvatório da turbina	Pç	1
4.125	Mangueria superior do radiador	Pç	1
4.126	Maquina de vidro direita	Pç	1
4.127	Maquina de vidro esquerda	Pç	1
4.128	Medidor do fluxo de ar	Pç	1
4.129	Mola dianteira	Par	1
4.130	Motor de arranque	Pç	1
4.131	Painel de instrumentos	Pç	1
4.132	Palheta limpador parabrisa dianteira	Jg	3
4.133	Palheta limpador parabrisa dianteira c/ esguicho	Pç	1
4.134	Para brisa	Pç	1
4.135	Paralama dianteiro direito	Pç	1
4.136	Paralama dianteiro esquerdo	Pç	1
4.137	Pastilha de freio dianteira	Jg	3
4.138	Pastilha de freio traseira	Jg	2
4.139	Pinça de freio traseira	Pç	2
4.140	Pisca do retrovisor	Pç	2

4.141	Pistão do motor std	Pç	1
4.142	Pivô da suspensão	Pç	1
4.143	Polaina s/refletor traseiro	Pç	1
4.144	Polia da et rva hidráulica	Pç	1
4.145	Polia de roda livre	Pç	1
4.146	Polia do alternador	Pç	1
4.147	Polia dupla do virabrequim 7 estrias	Pç	1
4.148	Porca de roda	Pç	16
4.149	Prisioneiro roda	Pç	16
4.150	Radiador de agua	Pç	1
4.151	Regulador de voltagem	Pç	1
4.152	Rele auxiliar terminal	Pç	1
4.153	Reservatorio de agua do radiador	Pç	1
4.154	Resfriador de óleo	Pç	1
4.155	Retentor do motor traseiro	Pç	1
4.156	Retentor do volante	Pç	1
4.157	Retentor virabrequim	Pç	1
4.158	Retrovisor et rvat c/pisca	Pç	2
4.159	Rolamento correia alternador	Pç	2
4.160	Rolamento de roda dianteiro	Pç	2
4.161	Roldana superior da porta lateral	Pç	2
4.162	Semi eixo lado direito	Pç	2
4.163	Semi eixo lado esquerdo	Pç	2
4.164	Sensor de nível óleo	Pç	1
4.165	Sensor de pressão do rail	Pç	1
4.166	Sensor de ré	Pç	1
4.167	Sensor pressão da turbina	Pç	1
4.168	Suporte do alternador	Pç	1
4.169	Suporte do cabo do trambulador	Pç	4
4.170	Suporte do coxim cardan	Pç	4

4.171	Suporte para choque	Pç	4
4.172	Tampa de regulagem da caixa de direção	Pç	4
4.173	Tampa do reservatório de água	Pç	4
4.174	Tampa do tanque de combustível c/chave	Pç	4
4.175	Tensionador da correia do alternador	Pç	4
4.176	Terminal axial	Pç	4
4.177	Terminal de direção	Pç	4
4.178	Trizeta	Pç	4
4.179	Trocador de calor	Pç	4
4.180	Tubo cano resfriador egr	Pç	4
4.181	Tucho de válvula	Pç	4
4.182	Tucho hidráulico	Pç	4
4.183	Tulipa 14 dentes	Pç	4
4.184	Turbina caracol	Pç	4
4.185	Turbina kit completa	Pç	4
4.186	Válvula de admissão	Pç	4
4.187	Válvula de escape	Pç	4
4.188	Válvula egr	Pç	4
4.189	Válvula de óleo e cooler	Pç	4
4.190	Válvula termostática	Pç	4
4.191	Vareta medidora de óleo	Pç	4
4.192	Vela aquecedora	Pç	4
4.193	Virabrequim std	Pç	4
4.194	Volante motor bimassa	Pç	4

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme ANEXO I, foram elaboradas de modo a adquirir materiais de boa qualidade, evitando prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4.2. A licitante vencedora de cada lote obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste termo de referência, em especial:

4.2.1. Efetuar a entrega dos materiais descritos no(s) lote(s) para qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste termo de referência e na respectiva proposta de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento.

4.2.2. Apresentar materiais em quantidades e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações do termo de referência.

4.2.3. Apresentar apenas materiais cuja as marcas confirmem com aquelas constantes nas propostas de preços.

4.2.4. Comunicar a Central de Gestão de Frota, no máximo de até 2 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos materiais objeto deste pregão os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

4.2.5. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem ônus para a Prefeitura de Carapicuíba.

4.2.6. As despesas com entregas, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As peças deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento na Central de Gestão de Frota – Rua João de Acácio de Almeida, nº 142/150 – Jardim da Belezas – Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informado pela Secretaria de Administração Geral, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

5.2.1. Ocorrendo o descrito no item 5.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura.

PROPOSTA PP 77/23



PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45 - I.E.: 206.829.453.118
Av. Henrique Gonçalves Baptista 237 - Jardim BelvalBarueri - SP
CEP: 06420-130
Telefone: (11) 4382-6130
E-mail: partslub@partslub.com.br

Barueri - SP, 05 de Dezembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Rua Joaquim das Neves 211 - VILA CALDAS
CEP: 06310030
VILA CALDAS - SP

Referência : Pregão Presencial N° 77.2023
Processo N° 52131/2023
Data de Abertura dia 05/12/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 03 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias

Rua Joaquim da Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP

Banco(s) para depósito:

Banco do Santander: Agência: 1676 Conta Corrente: 13000084-4

Apresentamos nossa proposta :

LOTE 04 - VEÍCULO: RENAULT - MASTER 2.3 ano 2021/2022							
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4.1	1	Alternador	Pç	r part	R\$ 3.055,27	R\$ 3.055,27	
4.2	1	Amortecedor dianteiro	Par	r part	R\$ 916,46	R\$ 916,46	
4.3	1	Amortecedor traseiro	Par	r part	R\$ 655,58	R\$ 655,58	
4.4	1	Anel pistão do motor std	Jg	r part	R\$ 904,50	R\$ 904,50	
4.5	1	Arruela de encosto std	Jg	r part	R\$ 218,28	R\$ 218,28	
4.6	1	Atuador de embreagem	Pç	r part	R\$ 422,40	R\$ 422,40	
4.7	1	Balancim de admissão	Pç	r part	R\$ 360,65	R\$ 360,65	
4.8	1	Balancim do tucho de válvula	Pç	r part	R\$ 204,63	R\$ 204,63	
4.9	1	Bandeja da suspensão direita	Pç	r part	R\$ 1.303,08	R\$ 1.303,08	
4.10	1	Bandeja da suspensão esquerda	Pç	r part	R\$ 1.303,08	R\$ 1.303,08	

Parts Lvl

4.11	1	Bendix	Pç	r part	R\$ 222,85	R\$ 222,85
4.12	4	Bico injetor	Pç	r part	R\$ 2.432,48	R\$ 9.729,92
4.13	1	Biela do motor	Pç	r part	R\$ 615,34	R\$ 615,34
4.14	1	Bieleta direita	Pç	r part	R\$ 137,18	R\$ 137,18
4.15	1	Bieleta esquerda	Pç	r part	R\$ 137,18	R\$ 137,18
4.16	1	Bloco do motor	Pç	r part	R\$ 40.828,21	R\$ 40.828,21
4.17	1	Bomba d'água	Pç	r part	R\$ 266,86	R\$ 266,86
4.18	1	Bomba de alta et rva (diesel)	Pç	r part	R\$ 6.228,61	R\$ 6.228,61
4.19	1	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível	Pç	r part	R\$ 563,91	R\$ 563,91
4.20	1	Bomba de direção hidráulica	Pç	r part	R\$ 1.170,92	R\$ 1.170,92
4.21	1	Bomba de óleo	Pç	r part	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
4.22	1	Bomba do vacuo	Pç	r part	R\$ 1.147,43	R\$ 1.147,43
4.23	2	Braço axial	Pç	r part	R\$ 228,32	R\$ 456,64
4.24	1	Bronzina de biela	Pç	r part	R\$ 518,02	R\$ 518,02
4.25	1	Bronzina de mancal	Pç	r part	R\$ 1.037,65	R\$ 1.037,65
4.26	2	Bucha da badeja superior	Pç	r part	R\$ 172,02	R\$ 344,04
4.27	2	Bucha da bandeja inferior	Pç	r part	R\$ 230,27	R\$ 460,54
4.28	2	Bucha da barra estabilizadora traseira central	Pç	r part	R\$ 52,26	R\$ 104,52
4.29	2	Bucha das molas (feixe mola)	Kit	r part	R\$ 209,55	R\$ 419,10
4.30	2	Bucha de biela	Pç	r part	R\$ 76,97	R\$ 153,94
4.31	1	Cabeçote do motor	Pç	r part	R\$ 6.825,27	R\$ 6.825,27
4.32	1	Cabo acionador porta lateral	Pç	r part	R\$ 54,58	R\$ 54,58
4.33	1	Cabo alavanca de câmbio	Pç	r part	R\$ 755,36	R\$ 755,36
4.34	1	Cabo de comando de câmbio	Pç	r part	R\$ 583,58	R\$ 583,58
4.35	1	Cabo do capo (sem alavanca)	Pç	r part	R\$ 70,88	R\$ 70,88
4.36	2	Cabo do freio de mão direito / esquerdo	Pç	r part	R\$ 81,37	R\$ 162,74
4.37	1	Cabo do freio de mão traseiro	Pç	r part	R\$ 255,76	R\$ 255,76
4.38	2	Cabo negativo	Pç	r part	R\$ 131,89	R\$ 263,78
4.39	1	Caixa de et rva hidráulica	Pç	r part	R\$ 3.388,51	R\$ 3.388,51
4.40	1	Caixa do filtro de ar	Pç	r part	R\$ 1.056,42	R\$ 1.056,42
4.41	12	Calota de centro (encaixe)	Pç	r part	R\$ 59,07	R\$ 708,84
4.42	1	Câmbio	Pç	r part	R\$ 18.357,94	R\$ 18.357,94
4.43	1	Camisa do cilindro	Pç	r part	R\$ 188,88	R\$ 188,88
4.44	1	Canaleta com pestana	Pç	r part	R\$ 276,85	R\$ 276,85
4.45	1	Carcaca válvula termostato	Pç	r part	R\$ 238,02	R\$ 238,02
4.46	1	Catalizador master	Pç	r part	R\$ 7.716,27	R\$ 7.716,27
4.47	1	Central elétrica do compartimento do motor	Pç	r part	R\$ 2.208,94	R\$ 2.208,94
4.48	1	Chicote 2 vias sonda lambda	Pç	r part	R\$ 34,15	R\$ 34,15
4.49	1	Chicote 7 vias modulo de ignicao	Pç	r part	R\$ 2.647,31	R\$ 2.647,31
4.50	1	Chicote bico et rva (fio 1.5)	Pç	r part	R\$ 302,40	R\$ 302,40
4.51	1	Chicote bobina de et rva 2 vias	Pç	r part	R\$ 34,86	R\$ 34,86
4.52	1	Chicote bomba de combustível	Pç	r part	R\$ 82,92	R\$ 82,92
4.53	1	Chicote farol 2 vias	Pç	r part	R\$ 34,15	R\$ 34,15
4.54	1	Chicote farol milha	Pç	r part	R\$ 65,62	R\$ 65,62

Parts Lvl

4.55	1	Chicote sensor de et rva de óleo	Pç	r part	R\$	51,99	R\$	51,99
4.56	1	Chicote sensor de temperatura	Pç	r part	R\$	31,53	R\$	31,53
4.57	1	Cilindro de et rva completo	Pç	r part	R\$	345,85	R\$	345,85
4.58	1	Cilindro mestre de embreagem	Pç	r part	R\$	346,58	R\$	346,58
4.59	1	Cilindro mestre de freio	Pç	r part	R\$	599,93	R\$	599,93
4.60	2	Coifa da caixa da direção	Kit	r part	R\$	135,06	R\$	270,12
4.61	2	Coifa lado câmbio	Kit	r part	R\$	431,48	R\$	862,96
4.62	2	Coifa lado roda	Kit	r part	R\$	154,78	R\$	309,56
4.63	2	Comando de válvula de admissão	Pç	r part	R\$	825,96	R\$	1.651,92
4.64	2	Comando de válvula de escap	Pç	r part	R\$	896,86	R\$	1.793,72
4.65	1	Compressor do ar condicionado	Pç	r part	R\$	2.195,61	R\$	2.195,61
4.66	1	Conjunto da mangueira de combustível	Jg	r part	R\$	485,23	R\$	485,23
4.67	1	Corpo de tbi	Pç	r part	R\$	1.425,60	R\$	1.425,60
4.68	2	Correia dentada	Pç	r part	R\$	440,99	R\$	881,98
4.69	1	Correia do alternador	Pç	r part	R\$	175,14	R\$	175,14
4.70	2	Coxim do amortecedor dianteiro	Pç	r part	R\$	515,39	R\$	1.030,78
4.71	2	Coxim do câmbio central	Pç	r part	R\$	281,02	R\$	562,04
4.72	1	Coxim do câmbio traseiro	Pç	r part	R\$	203,31	R\$	203,31
4.73	1	Coxim do motor dianteiro raquete	Pç	r part	R\$	243,83	R\$	243,83
4.74	1	Coxim do motor lado esquerdo	Pç	r part	R\$	243,83	R\$	243,83
4.75	1	Coxim traseiro do motor	Pç	r part	R\$	287,23	R\$	287,23
4.76	1	Cubo de roda dianteiro	Pç	r part	R\$	256,30	R\$	256,30
4.77	2	Cubo traseiro com rolamento	Pç	r part	R\$	880,52	R\$	1.761,04
4.78	3	Disco de freio dianteiro	Par	r part	R\$	879,52	R\$	2.638,56
4.79	1	Disco de freio traseiro	Par	r part	R\$	761,90	R\$	761,90
4.80	1	Eletrobomba universal 1 via	Pç	r part	R\$	555,63	R\$	555,63
4.81	1	Escora pastilha balancim	Pç	r part	R\$	80,05	R\$	80,05
4.82	1	Farol direito	Pç	r part	R\$	2.096,66	R\$	2.096,66
4.83	1	Farol esquerdo	Pç	r part	R\$	2.096,66	R\$	2.096,66
4.84	1	Fechadura da porta (completa)	Pç	r part	R\$	343,52	R\$	343,52
4.85	3	Filtro de ar	Pç	r part	R\$	101,68	R\$	305,04
4.86	3	Filtro de cabine	Pç	r part	R\$	37,74	R\$	113,22
4.87	3	Filtro de combustível	Pç	r part	R\$	43,16	R\$	129,48
4.88	3	Filtro de óleo	Pç	r part	R\$	74,69	R\$	224,07
4.89	2	Flexivel da turbina	Pç	r part	R\$	374,02	R\$	748,04
4.90	1	Guia da porta de correr central	Pç	r part	R\$	485,24	R\$	485,24
4.91	1	Guia da porta de correr inferior	Pç	r part	R\$	232,71	R\$	232,71
4.92	1	Guia da válvula	Pç	r part	R\$	36,21	R\$	36,21
4.93	1	Interruptor de freio	Pç	r part	R\$	152,17	R\$	152,17
4.94	1	Interruptor de óleo	Pç	r part	R\$	58,07	R\$	58,07
4.95	1	Interruptor de re	Pç	r part	R\$	53,49	R\$	53,49
4.96	1	Junta da tampa de válvula	Kit	r part	R\$	288,55	R\$	288,55
4.97	1	Junta de cabeçote	Kit	r part	R\$	393,32	R\$	393,32
4.98	1	Junta do motor c/retentor	Kit	r part	R\$	980,11	R\$	980,11

Parts List

4.99	2	Junta homocinetica	Pç	r part	R\$	569,03	R\$	1.138,06
4.100	2	Kit corrente da bomba de óleo	Kit	r part	R\$	356,86	R\$	713,72
4.101	1	Kit corrente de comando	Kit	r part	R\$	1.621,91	R\$	1.621,91
4.102	1	Kit de distribuicao	Kit	r part	R\$	433,43	R\$	433,43
4.103	2	Kit de embreagem	Kit	r part	R\$	2.517,95	R\$	5.035,90
4.104	1	Kit do amortecedor dianteiro (completo)	Kit	r part	R\$	392,13	R\$	392,13
4.105	2	Kit estabilizador	Kit	r part	R\$	1.209,64	R\$	2.419,28
4.106	1	Kit junta do resfriador	Kit	r part	R\$	531,97	R\$	531,97
4.107	1	Kit parafuso de cabeçote	Kit	r part	R\$	389,51	R\$	389,51
4.108	1	Kit retifica (chapa)	Kit	r part	R\$	418,63	R\$	418,63
4.109	1	Lanterna traseira direita	Pç	r part	R\$	550,67	R\$	550,67
4.110	1	Lanterna traseira esquerda	Pç	r part	R\$	550,67	R\$	550,67
4.111	2	Lente do retrovisor	Pç	r part	R\$	183,23	R\$	366,46
4.112	1	Maçaneta externa	Pç	r part	R\$	265,36	R\$	265,36
4.113	1	Maçaneta interna	Pç	r part	R\$	111,52	R\$	111,52
4.114	1	Maçaneta tampa traseira	Pç	r part	R\$	169,22	R\$	169,22
4.115	1	Magueira do ar condicionado	Pç	r part	R\$	466,77	R\$	466,77
4.116	1	Magueira e r do intercooler	Pç	r part	R\$	453,48	R\$	453,48
4.117	1	Mangueria da injecao eletrônica	Pç	r part	R\$	304,10	R\$	304,10
4.118	1	Mangueria do hidrovacu	Pç	r part	R\$	150,85	R\$	150,85
4.119	1	Mangueria do intercooler c/sensor	Pç	r part	R\$	1.848,95	R\$	1.848,95
4.120	1	Mangueria do radiador de óleo	Pç	r part	R\$	245,46	R\$	245,46
4.121	1	Mangueria do respiro	Pç	r part	R\$	288,55	R\$	288,55
4.122	1	Mangueria inferior do radiador	Pç	r part	R\$	329,33	R\$	329,33
4.123	1	Mangueria retorno da et rva hidráulica	Pç	r part	R\$	182,33	R\$	182,33
4.124	1	Mangueria retorno de et rvaatório da turbina	Pç	r part	R\$	240,03	R\$	240,03
4.125	1	Mangueria superior do radiador	Pç	r part	R\$	75,58	R\$	75,58
4.126	1	Maquina de vidro direita	Pç	r part	R\$	203,30	R\$	203,30
4.127	1	Maquina de vidro esquerda	Pç	r part	R\$	203,30	R\$	203,30
4.128	1	Medidor do fluxo de ar	Pç	r part	R\$	994,78	R\$	994,78
4.129	1	Mola dianteira	Par	r part	R\$	1.062,15	R\$	1.062,15
4.130	1	Motor de arranque	Pç	r part	R\$	1.671,81	R\$	1.671,81
4.131	1	Painel de instrumentos	Pç	r part	R\$	976,71	R\$	976,71
4.132	3	Palheta limpador parabrisa dianteira	Jg	r part	R\$	71,32	R\$	213,96
4.133	1	Palheta limpador parabrisa dianteira c/ esguicho	Pç	r part	R\$	142,99	R\$	142,99
4.134	1	Para brisa	Pç	r part	R\$	1.454,86	R\$	1.454,86
4.135	1	Paralama dianteiro direito	Pç	r part	R\$	521,95	R\$	521,95
4.136	1	Paralama dianteiro esquerdo	Pç	r part	R\$	521,95	R\$	521,95
4.137	3	Pastilha de freio dianteira	Jg	r part	R\$	373,27	R\$	1.119,81
4.138	2	Pastilha de freio traseira	Jg	r part	R\$	223,88	R\$	447,76
4.139	2	Pinça de freio traseira	Pç	r part	R\$	1.871,14	R\$	3.742,28
4.140	2	Pisca do retrovisor	Pç	r part	R\$	138,77	R\$	277,54

Parts Lvl

4.141	1	Pistão do motor std	Pç	r part	R\$ 1.755,34	R\$ 1.755,34
4.142	1	Pivô da suspensão	Pç	r part	R\$ 183,17	R\$ 183,17
4.143	1	Polaina s/refletor traseiro	Pç	r part	R\$ 262,32	R\$ 262,32
4.144	1	Polia da et rva hidráulica	Pç	r part	R\$ 318,70	R\$ 318,70
4.145	1	Polia de roda livre	Pç	r part	R\$ 306,92	R\$ 306,92
4.146	1	Polia do alternador	Pç	r part	R\$ 104,96	R\$ 104,96
4.147	1	Polia dupla do virabrequim 7 estrias	Pç	r part	R\$ 590,10	R\$ 590,10
4.148	16	Porca de roda	Pç	r part	R\$ 7,68	R\$ 122,88
4.149	16	Prisioneiro roda	Pç	r part	R\$ 38,52	R\$ 616,32
4.150	1	Radiador de agua	Pç	r part	R\$ 2.678,34	R\$ 2.678,34
4.151	1	Regulador de voltagem	Pç	r part	R\$ 286,49	R\$ 286,49
4.152	1	Rele auxiliar terminal	Pç	r part	R\$ 106,28	R\$ 106,28
4.153	1	Reservatorio de agua do radiador	Pç	r part	R\$ 604,22	R\$ 604,22
4.154	1	Resfriador de óleo	Pç	r part	R\$ 1.034,66	R\$ 1.034,66
4.155	1	Retentor do motor traseiro	Pç	r part	R\$ 703,78	R\$ 703,78
4.156	1	Retentor do volante	Pç	r part	R\$ 140,67	R\$ 140,67
4.157	1	Retentor virabrequim	Pç	r part	R\$ 154,65	R\$ 154,65
4.158	2	Retrovisor et rvat c/pisca	Pç	r part	R\$ 2.274,89	R\$ 4.549,78
4.159	2	Rolamento correia alternador	Pç	r part	R\$ 153,78	R\$ 307,56
4.160	2	Rolamento de roda dianteiro	Pç	r part	R\$ 391,35	R\$ 782,70
4.161	2	Roldana superior da porta lateral	Pç	r part	R\$ 227,01	R\$ 454,02
4.162	2	Semi eixo lado direito	Pç	r part	R\$ 1.092,36	R\$ 2.184,72
4.163	2	Semi eixo lado esquerdo	Pç	r part	R\$ 1.092,36	R\$ 2.184,72
4.164	1	Sensor de nível óleo	Pç	r part	R\$ 604,12	R\$ 604,12
4.165	1	Sensor de pressão do rail	Pç	r part	R\$ 339,69	R\$ 339,69
4.166	1	Sensor de ré	Pç	r part	R\$ 68,67	R\$ 68,67
4.167	1	Sensor pressão da turbina	Pç	r part	R\$ 472,09	R\$ 472,09
4.168	1	Suporte do alternador	Pç	r part	R\$ 424,34	R\$ 424,34
4.169	4	Suporte do cabo do trambulador	Pç	r part	R\$ 1.473,47	R\$ 5.893,88
4.170	4	Suporte do coxim cardan	Pç	r part	R\$ 590,01	R\$ 2.360,04
4.171	4	Suporte parachoque	Pç	r part	R\$ 59,07	R\$ 236,28
4.172	4	Tampa de regulagem da caixa de direcao	Pç	r part	R\$ 66,94	R\$ 267,76
4.173	4	Tampa do et rvatório de agua	Pç	r part	R\$ 69,43	R\$ 277,72
4.174	4	Tampa do tanque de combustível c/chave	Pç	r part	R\$ 83,86	R\$ 335,44
4.175	4	Tensionador da correia do alternador	Pç	r part	R\$ 491,79	R\$ 1.967,16
4.176	4	Terminal axial	Pç	r part	R\$ 143,30	R\$ 573,20
4.177	4	Terminal de direção	Pç	r part	R\$ 265,88	R\$ 1.063,52
4.178	4	Trizeta	Pç	r part	R\$ 276,87	R\$ 1.107,48
4.179	4	Trocador de calor	Pç	r part	R\$ 1.524,74	R\$ 6.098,96
4.180	4	Tubo cano resfriador egr	Pç	r part	R\$ 2.798,30	R\$ 11.193,20
4.181	4	Tucho de válvula	Pç	r part	R\$ 694,91	R\$ 2.779,64
4.182	4	Tucho hidraulico	Pç	r part	R\$ 229,41	R\$ 917,64
4.183	4	Tulipa 14 dentes	Pç	r part	R\$ 418,45	R\$ 1.673,80
4.184	4	Turbina caracol	Pç	r part	R\$ 3.028,88	R\$ 12.115,52

Parts Lub

4.185	4	Turbina kit completa	Pç	r part	R\$ 717,58	R\$ 2.870,32
4.186	4	Válvula de admissão	Pç	r part	R\$ 479,58	R\$ 1.918,32
4.187	4	Válvula de escape	Pç	r part	R\$ 154,14	R\$ 616,56
4.188	4	Válvula egr	Pç	r part	R\$ 3.618,75	R\$ 14.475,00
4.189	4	Válvula et cooler	Pç	r part	R\$ 479,58	R\$ 1.918,32
4.190	4	Válvula termostática	Pç	r part	R\$ 523,15	R\$ 2.092,60
4.191	4	Vareta medidora de óleo	Pç	r part	R\$ 191,50	R\$ 766,00
4.192	4	Vela aquecedora	Pç	r part	R\$ 388,28	R\$ 1.553,12
4.193	4	Virabrequim std	Pç	r part	R\$ 5.224,39	R\$ 20.897,56
4.194	4	Volante motor biomassa	Pç	r part	R\$ 4.067,84	R\$ 16.271,36
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						R\$ 317.998,38
Trezentos e Dezesete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 317.998,38
Trezentos e Dezesete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

DADOS DO DIRETOR DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: Leandro de Abreu
Cargo: Diretor Comercial
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Data de Nascimento: 28/07/1983
RG: 34.353.863-5 e CPF: 310.929.108-83
Residente e Domiciliado: Alameda America nº101, apto. 74, Torre Geo, Bairro Tamboré, CEP 06543-315, Santana de Parnaíba, São Paulo
Email pessoal: licitacao@partslub.com.br
Email institucional: partslub@partslub.com.br
Telefone: (11) 4382-6130

Atenciosamente

LEANDRO DE ABREU:310929108832910883
Assinado de forma digital por LEANDRO DE ABREU:31092910883
Dados: 2023.12.05 17:40:18 -03'00'

Leandro de Abreu
Cargo: Diretor Comercial
RG : 34.353.863-5
CPF: 310.929.108-83

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 317.998,38 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
TERMO DE ATA: 166/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO VAN E CAMINHÕES LEVES
ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail
w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 11 de Dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Leandro de Abreu**
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 310.929.108-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*